



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 3678/2013**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ADÍLIA MAGALHÃES**, o logradouro público que inicia na Rua Projetada, com as coordenadas geográficas 342743,09 e 7716159,58 S, Bairro Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 18 de dezembro de 2013.

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 222/2013  
Autoria do PL nº. 222/2013: Vereador Thiago Paterlini Monjardim  
Processo Administrativo N.º. 23.212/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	19 DEZ. 2013
PROTOCOLO	
3268 f	